



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.388, de 14 de outubro de 2020, de R\$ 757.680,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e folha de pagamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.388, de 14 de outubro de 2020, R\$ 757.680,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e folha de pagamento, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|--|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.122.0117.2 | Atividade | |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 480.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 480.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.302 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.302.0117.2 | Atividade | |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 274.680,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 274.680,00 |
| FONTE DE RECURSO 3 – RECURSOS PRÓPRIOS – FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens fixas | R\$ 3.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 1 – TESOURO | | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes:

I – de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.727, de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) repasse de recursos financeiros do Município de Dourado, referente a 1ª parcela do Convênio de Cooperação nº 005/2020, de 14 de setembro de 2020, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

c) repasse de recursos financeiros do Município de Boa Esperança do Sul, referente a 1ª parcela do Convênio de Cooperação nº 008/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, referente a 1ª parcela do Convênio de Cooperação nº 009/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

e) repasse de recursos financeiros do Município de Porto Ferreira, referente ao Convênio de Cooperação nº 013/2020, de 23 de setembro de 2020, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e,

f) repasse de recursos financeiros do Município de Descalvado, referente a 1ª parcela do Convênio de Cooperação nº 015/2020, de 01 de outubro de 2020, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e

II – da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

| | | |
|------------------------|---|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.302 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.302.0117.2 | Atividade | |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 3.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 3.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 – RECURSOS PRÓPRIOS – FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);
II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e
III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de outubro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal